



**Ementa: DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MEDIANTE INCENTIVO À FORMAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde, mediante incentivo à formação técnica, posteriormente adequado por Emenda Substitutiva à forma autorizativa.

A matéria possui relevante interesse público, visando à qualificação profissional dos ACS e à melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Com a Emenda Substitutiva, foram sanados possíveis vícios de iniciativa, uma vez que o projeto passou a ter caráter autorizativo, sem criação obrigatória de despesas ou vantagens remuneratórias automáticas, observando os princípios constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **constitucionalidade, juridicidade e aprovação** do Projeto de Lei, juntamente com a Emenda Substitutiva apresentada.

Luiz Felipe de Paula Pinto

Vereador–Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Vereadora–Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elves Costados Santos

Vereador–Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ**